


**JURÍDICO**

**Cruzeiro do Sul**  
Educacional

**CAPA DE ASSINATURAS E VALIDAÇÕES**  
**QUADRO RESUMO | CONTRATOS**
**ÁREA GESTORA DO CONTRATO**

<b>Diretoria(s) Gestora(s):</b>	Comercial e Marketing		
<b>Solicitante no Projuris:</b>	Estela da Silva Alves	<b>Nº Requisição</b>	32499
<b>Tipo:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Demanda Geral (Convênios, Parcerias, dentre outros)</b>   <input type="checkbox"/> Demanda de Compras: <input type="checkbox"/> Fluxo de Compras ou <input type="checkbox"/> Compra Delegada		

**DADOS DA CONTRATAÇÃO**

<b>Empresa do Grupo:</b>	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.
<b>Empresa Contraparte:</b>	n/a
<b>Objeto:</b>	Regulamento Bolsa Atleta. <b>Observação:</b> destacamos a necessidade imprescindível de solicitar a assinatura do termo de uso de imagem e som pelos futuros contemplados.
<b>Valor Global:</b>	N/A
<b>Vigência:</b>	N/A
<b>Rescisão:</b>	N/A

DEPARTAMENTO	APROVADORES	DE ACORDO
Coordenação/Gerência Jurídica	<b>Fernando da Silva Santoro</b>	DocuSigned by: <i>Fernando Silva Santoro</i> 069829558520438...
Advogado Revisor	<b>Gustavo Melo Brandão</b>	DocuSigned by: <i>Gustavo Melo Brandao</i> 6077375C8379471...
Solicitante	<b>Flavio Janones</b>	DocuSigned by: <i>FLAVIO JANONES</i> 41B1C16D20FA491...
VP Comercial/Mkt	<b>Luiz Gonzaga Neto</b>	DocuSigned by: <i>Luiz Gonzaga Victor Fournaux</i> BF12F0DCDAB14CA...
VP Educação Presencial	<b>Luciano Klima</b>	DocuSigned by: <i>Luciano Klimaschewsk Marinho</i> E5ACF0080F8842D...

Natureza	Riscos	Considerações Departamento Jurídico
Risco financeiro	NÃO	N/A
Risco de imagem	NÃO	N/A
Regulatório   Legal	NÃO	N/A
Risco Operacional	NÃO	N/A

DS

FJ

DS

GMB

DS





**JURÍDICO**



**Cruzeiro do Sul**  
Educativa

Outros Riscos		Considerações Departamento Jurídico
Contratação com o Poder Público	NÃO	N/A
Tratamento de dados pessoais	NÃO	N/A
Alocação de mão de obra	NÃO	N/A
Fornecimento de garantia por parte das empresas do grupo	NÃO	N/A
Outros	NÃO	N/A

De acordo com a política de gerenciamento de riscos da CSED.

<https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/0bd8a860-6fe8-4fc2-9c47-7ca2ef9c6b31/8a2f3095-a4bd-292a-b36b-0d56c8939411?origin=1>

O documento submetido para sua assinatura contou com a avaliação técnica do departamento jurídico da CSED e pelos aprovadores acima indicados. Em caso de dúvida, procurar pelo Advogado Revisor indicado no quadro e Aprovadores.

Atenciosamente,

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**  
CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.

DS

FJ

DS

GMB

DS



## REGULAMENTO BOLSA ATLETA

**CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 62.984.091/0001-02, com sede estabelecida na Rua Cubatão, nº 320, Vila Mariana, Município e Estado de São Paulo, mantenedora da **Universidade Cruzeiro do Sul** ([www.cruzeirosul.edu.br](http://www.cruzeirosul.edu.br)); a **ACEF S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 46.722.831/0001-78, com sede estabelecida na Avenida Doutor Armando de Salles Oliveira, nº 201, Parque Universitário, Município de Franca, Estado de São Paulo, CEP 14404-600, mantenedora da **Universidade de Franca – UNIFRAN** ([www.unifran.edu.br](http://www.unifran.edu.br)); a **SECID – SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SÃO PAULO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 43.395.177/0001-47, com sede estabelecida na Rua Cesário Galeno, nº 432 a 448, Tatuapé, Município e Estado de São Paulo, CEP 03071-000, mantenedora da **Universidade Cidade de São Paulo – UNICID** ([www.unicid.edu.br](http://www.unicid.edu.br)); a **SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE ENSINO SUPERIOR DO LITORAL NORTE LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF nº 50.005.735/0001-86, estabelecida na Rua Maria D' Assumpção Carvalho, nº 1.000, Parte, Jardim Itamar, Município de Caraguatatuba/SP, CEP 11662-047, mantenedora do **Centro Universitário Módulo** ([www.modulo.edu.br](http://www.modulo.edu.br)); o **CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.078.220/0001-38, com sede estabelecida no SEP/SUL – EQ 704/904 – Conjunto “A”, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP 70390-045, mantenedora do **Centro Universitário do Distrito Federal** ([www.udf.edu.br](http://www.udf.edu.br)); a **SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.466.752/0001-80, com sede estabelecida na Praça Regente Feijó, nº 181, Centro, Município de Itu, Estado de São Paulo, CEP: 13300-023, mantenedora do **Centro Universitário Nossa Senhora do Patrocínio** ([www.ceunsp.edu.br](http://www.ceunsp.edu.br)); a **SOCIEDADE EDUCACIONAL SANTA RITA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 91.109.660/0001-60, com sede na Rua Marechal Floriano, nº 1229, Centro, na Cidade de Caxias do Sul/RS, CEP 95020-371, mantenedora do **FSG - Centro Universitário da Serra Gaúcha – FSG** e da **FSG - Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves** ([www.fsg.edu.br](http://www.fsg.edu.br)); a **CESUCA – COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR DE CACHOEIRINHA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.687.481/0001-79, com sede na Rua Silvério Manoel da Silva, nº 160, Vila Princesa Izabel, na Cidade de Cachoeirinha/RS, CEP 94940-243, mantenedora da **Faculdade Inedi – Cesuca** ([www.cesuca.edu.br](http://www.cesuca.edu.br)); a **IPÊ EDUCACIONAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.679.557/0001-02, com sede na BR 230, KM 22, Campus Ipê, Água Fria, na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP 58020-388, mantenedora do **Centro Universitário de João Pessoa – UNIPÊ** ([www.unipe.edu.br](http://www.unipe.edu.br)) e a **Sociedade Educacional Braz Cubas Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.556.412/0001-06 com sede na AV FRANCISCO RODRIGUES FILHO, nº 1233, VILA MOGILAR, na Cidade de São Paulo/SP, CEP 08773-380, mantenedora do **Centro Universitário Braz Cubas** ([www.brazcubas.br](http://www.brazcubas.br)) o **CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME nº 78.791.712/0001-63, com sede na Avenida Hartmann, nº 1.400, Bigorrihlo, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570, mantenedora da **Universidade Positivo** ([www.up.edu.br](http://www.up.edu.br)), e a **CESA - COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR ARTHUR THOMAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME nº 04.961.394/0001-03, com sede na Rua João Rogério Ribeiro Bonesi, 150, Palhano, CEP 86047-625, Londrina, Paraná, mantenedora da **Faculdade Positivo Londrina** ([www.up.edu.br/londrina](http://www.up.edu.br/londrina)), doravante denominadas individualmente (“Instituição de Ensino”) ou conjuntamente (“Instituições de Ensino”) e que integram o grupo Cruzeiro do Sul Educacional, doravante denominado simplesmente de (“Cruzeiro do Sul Educacional”), nos  **cursos de Graduação na modalidade Presencial ou Curso de Graduação com modalidade EAD 100% on-line, EAD 4.0 ou EAD 4.0i**, publicamos o regulamento destinado a Bolsa Atleta, disponível no portal das respectivas Instituições de Ensino.

DS

FJ

DS

GMB

DS



## 1. OBJETO

1. Incentivar o estudo do aluno ou candidato participante (“Participante”) de competição promovida por alguma associação, federação e/ou confederação esportiva e que se disponha a apresentar contrapartidas para utilização da bolsa.

## 2. PARTICIPANTES

**2.1** Alunos ou candidatos que pretendem estudar ou que estejam regularmente matriculados nos cursos da Graduação ou Pós Graduação em instituições de ensino superior da Cruzeiro do Sul Educacional e que comprove currículo esportivo.

**2.2** Para concorrer ao Bolsa Atleta, os interessados precisam assinar todas as vias do regulamento, preencher ficha de cadastramento (anexo I) e solicitar a análise via e-mail [bolsaatleta@cruzeirosul.edu.br](mailto:bolsaatleta@cruzeirosul.edu.br) no curso ao qual esteja regularmente matriculado.

**2.3** O Participante deverá anexar ao requerimento, declaração da federação e/ou confederação comprovando sua associação e resultados (pódios) relevantes no ano anterior ao da inscrição para o Bolsa-Atleta;

**2.4** O Participante deverá anexar ao requerimento, declaração da federação e/ou confederação comprovando as competições que já participou e cronograma das próximas disputas;

**2.5** O Participante deverá anexar ao requerimento o seu currículo esportivo com evidências das competições disputadas. Ou seja, informar em uma breve descrição, os motivos da solicitação do benefício.

## 3. OPERACIONAL

**3.1** A análise será realizada da seguinte forma:

- a) Análise do Currículo Esportivo do Atleta (Ficha de Cadastramento);
- b) Análise do Currículo Acadêmico (vestibular ou nota ENEM e, posteriormente, desempenho acadêmico);
- c) Para novas matrículas, disponibilidade de vagas para o curso, turno e períodos solicitados;
- d) Interesse da Instituição de Ensino na atividade esportiva do aluno/candidato;
- e) Possíveis contrapartidas com a incorporação do aluno ao portfólio de atletas.

**3.2.** A solicitação será analisada previamente pela Cruzeiro do Sul Educacional e o prazo para análise e parecer final da solicitação será de até 15 dias úteis, a contar da data de protocolo de toda a documentação exigida.

**3.2.** A Cruzeiro do Sul Educacional reserva-se o direito de solicitar documentos adicionais aos estabelecidos neste regulamento, além de ter a liberdade de analisar, a seu exclusivo critério, outros requisitos necessários para a concessão da referida bolsa atleta.

DS

FJ

DS

GMB

DS



#### 4. BOLSA

4.1. Os percentuais das bolsas serão concedidos ao Participante, a exclusivo critério da Cruzeiro do Sul Educacional e de acordo com a análise das informações descritas no item 2, seguindo os seguintes critérios:

**Campeonatos Universitários Brasileiros:**

Valor da Bolsa: De 30 a 80%

**Campeonatos Estaduais:**

Valor da Bolsa: De 50 a 100%

**Campeonatos Nacionais:**

Valor da Bolsa: De 60 a 100%

**Campeonatos Internacionais:**

Valor da Bolsa: De 80 a 100%

#### 4.2. Pré-requisitos:

- a) Participação e resultados obtidos em campeonatos estaduais, nacionais, internacionais, olímpicos ou Paralímpicos no ano imediatamente anterior ao da inscrição para o Bolsa-Atleta;
- b) Estar cadastrado como atleta na Entidade de Administração de sua modalidade, em nível Estadual (Federação) e/ou Nacional (Confederação Nacional);
- c) Utilizar a **marca da CRUZEIRO DO SUL** em competições e entrevistas.
- d) Produção de conteúdo: para participar do bolsa-atleta, os Participante declaram concordar e autorizar a divulgação de suas imagens para divulgação por parte do marketing da CRUZEIRO DO SUL.
- e) Produção de conteúdo: os alunos-atletas se comprometem a informar o setor de marketing sobre seu calendário de competições. Exemplo: competições no fim de semana devem ser informadas ao setor de marketing três dias antes.
- f) Influenciadores: os alunos-atletas se comprometem a participar do projeto **"INFLUENCIADORES CRUZEIRO DO SUL"**, como divulgadores da marca Cruzeiro do Sul e das suas experiências na faculdade.

#### 5. CRITÉRIOS

5.1. A escolha dos atletas será definida pela Cruzeiro do Sul Educacional, de acordo com seus critérios internos de cada semestre e levará em conta a modalidade esportiva, o potencial do atleta e os resultados obtidos.

5.2. A bolsa será reavaliada a cada semestre com base no desempenho esportivo do atleta, tanto com relação ao seu esporte praticado, quanto pelo seu desenvolvimento acadêmico, e poderá ser extinta caso deixe de

DS

FJ

DS

GMB

DS



competir e é atrelada à pontualidade nos pagamentos, caso não seja uma bolsa integral, bem como aos seguintes critérios:

- a) Perderá automaticamente o direito à bolsa o aluno que **não** estiver competindo por mais de **um semestre** (com exceção de casos de lesão, que serão avaliados pelo especialista esportivo).
- b) Não terá mais o direito ao benefício o aluno que não atingir o percentual mínimo de 70% de aprovação nas disciplinas cursadas de aproveitamento no semestre anterior.
- c) O desconto será concedido a partir da aprovação do benefício e não será válido para parcelas anteriores.
- d) A manutenção e permanência desta bolsa fica condicionada à inexistência de Processo Disciplinar Interno para o aluno, caso contrário, a bolsa será automaticamente cancelada.
- e) A manutenção e permanência desta bolsa fica condicionada ao aluno não transferir de curso, abandonar ou cancelar sua matrícula, mantendo seu vínculo com a DEFINIR, do contrário, perderá a bolsa;
- f) A manutenção e permanência desta bolsa fica condicionada ao aluno cumprir os relatórios mensais, solicitados pelo marketing, comprovando os critérios de contrapartida do bolsa atleta.
- g) Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos administrativamente por deliberação da Direção Executiva da Cruzeiro do Sul ou Foro da Comarca da Cidade sede da Instituição da Cruzeiro do Sul.

**5.3.** O curso de Medicina Humana, ofertado por quaisquer das Instituições de Ensino da Cruzeiro do Sul Educacional, não participa dos termos e condições deste Regulamento, motivo pelo qual não serão concedidas bolsas de estudos e/ou descontos previstos neste Regulamento.

**5.4.** A concessão de descontos sem caráter geral, como a prevista no presente Regulamento não se aplica ao(s) aluno(s) ou candidato(s) integrantes de programas governamentais que possuem regras próprias, salvo se nessas regras, houver disposição expressa em contrário.

## 6. CANCELAMENTO DO(S) DESCONTO(S)

**6.1** A Bolsa atleta será automaticamente cancelada, sem prévio aviso ao aluno, nas hipóteses a seguir:

- a) Caso seja apurado pela Instituição de Ensino que o aluno não possui matrícula ativa;
- b) Conclusão do curso pelo aluno;
- c) A Instituição de Ensino não mais ofertar o curso em que o aluno estiver matriculado;
- d) Não houver a quantidade mínima de alunos com matrículas confirmadas até o início das aulas, segundo critérios próprios da Instituição de Ensino;
- e) Aplicação de sanção disciplinar prevista no Regimento Geral da Instituição de Ensino ao aluno;
- f) Qualquer forma de interrupção dos estudos (trancamento ou cancelamento de matrícula, abandono do curso, dentre outros);
- g) Reprovação (por nota e/ou falta) em uma ou mais disciplinas do curso;
- h) Não pagamento de duas ou mais mensalidades (consecutivas ou não), na forma e prazos estabelecidos no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais ("Contrato") firmado entre a Instituição de Ensino e o aluno, ficando aluno sujeito aos encargos previstos no Contrato;

DS

FJ

DS

GMB

DS



- i) Alteração da modalidade de oferta do curso; e
- j) Caso o atleta deixe a prática esportiva regular.

## 7. PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

**7.1.** Ao se inscrever no Programa “Bolsa Atleta”, o participante está ciente e concorda com o tratamento de seus dados pessoais para o atingimento das finalidades previstas neste regimento, incluindo, mas não se limitando, aos dados pessoais coletados por meio da Ficha Cadastral (Anexo I).

**7.2.** Dados pessoais mínimos dos participantes aprovados poderão ser divulgados pela Cruzeiro do Sul Educacional, presencialmente e/ou na homepage das Instituições de Ensino, com a finalidade de dar transparência em relação ao processo de seleção e relação de aprovados do Programa.

**7.3.** O participante declara ainda estar ciente que o tratamento dos referidos dados é estritamente necessário para a operacionalização dos processos de inscrição, seleção e execução da Bolsa Atleta previstos neste regimento.

**7.4.** A Cruzeiro do Sul Educacional declara estar ciente dos termos da Lei nº 13.709, (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), e se compromete a adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas, suficientes para proteção dos dados pessoais, visando a preservação de seu direito à privacidade, coibindo o uso com finalidade distinta ao objeto deste edital.

**7.5.** Os dados pessoais dos participantes serão preservados enquanto forem necessários para atingir as finalidades dispostas neste regimento, ou em decorrência dos prazos legais estabelecidos em legislação específica.

**7.6.** O participante poderá, a qualquer tempo, solicitar informações e/ou exercer os demais direitos previstos na LGPD, por meio do Canal de Privacidade <https://contatoseguro.com.br/pt/privacidadecruzeiroeducacional> ou diretamente com o Encarregado de Dados Pessoais (DPO) ([dpo@cruzeirodosul.edu.br](mailto:dpo@cruzeirodosul.edu.br)).

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

**8.1.** Eventual tolerância das Instituições de Ensino com relação ao não cumprimento de quaisquer obrigações descritas neste Regulamento não constituirá novação, sendo facultado às Instituições de Ensino a qualquer momento, exigir o cumprimento das condições contratuais pactuadas ou suspender integral ou parcialmente o(s) desconto(s) concedido(s).

**8.2.** A concessão de desconto(s) é mera liberalidade das Instituições de Ensino e, portanto, não constitui(em) direito adquirido ou expectativa de direito, podendo ser cancelada a qualquer tempo e sem prévio aviso, caso seja constatada qualquer irregularidade decorrente dos requisitos previstos.

**8.3.** A solicitação da concessão de desconto(s) pelo(s) candidato(s), implicará na aceitação integral dos termos e das condições deste Regulamento, sem nenhuma restrição.

**8.4.** Caso o candidato venha a receber comunicação oficial das Instituições de Ensino descritas no preâmbulo, seja via SMS, e-mail, contato telefônico ou qualquer outro meio de comunicação, contradizendo os requisitos de elegibilidade para a concessão de desconto(s) previsto(s) neste Regulamento, a condição não será aplicada

DS

FJ

DS

GMB

DS



e a comunicação automaticamente anulada, não tendo o candidato e/ou aluno nada a requerer.

**8.5.** O(s) desconto(s) deste regulamento não serão cumulativos entre si e com o(s) desconto(s) previsto(s) em outro(s) Regulamento(s), exceto com os descontos institucional, pontualidade, antecipação, curso, turno e/ou ingresso.

**8.6.** Os candidatos/alunos deverão consultar a quantidade de vagas disponíveis por Curso/ período/ campi, bem como a validade da Campanha prevista neste Regulamento.

**8.7.** Em caso de inadimplência de mensalidade(s), os alunos ficarão sujeito ao pagamento dos encargos previstos no Contrato firmado com a Instituição de Ensino, calculados na forma indicada naquele instrumento.

**8.8.** Casos omissos serão resolvidos pela Reitoria ou Diretoria Acadêmica da respectiva Instituição de Ensino, cabendo recurso ao Conselho Universitário ou Conselho Superior da Instituição de Ensino no qual o aluno esteja regularmente matriculado.

**8.9** O presente regulamento entra em vigor na data de publicação na página eletrônica das Instituições de Ensino e terá vigência até o final do ano de sua publicação, sendo renovado automaticamente até decisão contrária da Cruzeiro do Sul Educacional.

Atenciosamente,

DocuSigned by:  
  
BF12F0DCDAB14CA...

Luiz Gonzaga Neto  
VP Comercial/Marketing

DocuSigned by:  
  
E5ACF0080F8842D...

Luciano Klima  
VP Educação Presencial

**CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.**

DS  


DS  


DS  


### ANEXO I – MODELO FICHA DE CADASTRAMENTO

Ficha de cadastramento - Bolsa Atleta DEFINIR

Nome completo: \_\_\_\_\_

Idade (se menor de idade, adicionar representante legal):

\_\_\_\_\_

Modalidade praticada: \_\_\_\_\_

Curso presencial: \_\_\_\_\_ Curso EAD: \_\_\_\_\_ Semestre: \_\_\_\_\_

Unidade da CRUZEIRO DO SUL de interesse/que está matriculado \_\_\_\_\_

Onde treina? \_\_\_\_\_

Resultados obtidos no último ano: \_\_\_\_\_

Tem uniforme (camisa, bermuda, calça e/ou boné)? \_\_\_\_\_

Quais redes sociais utiliza? (preencher nome da rede social e qual usuário ou nome que utiliza para acompanhamento): \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail de contato: \_\_\_\_\_

Possui outras parcerias? \_\_\_\_\_ Quais? \_\_\_\_\_

Tipo de federado: \_\_\_\_\_

Como pretende divulgar a CRUZEIRO DO SUL como contrapartida? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



Assinatura do(a) aluno(a) ou Representante legal

## ANEXO II – MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA VEICULAÇÃO DE IMAGEM E SOM

São partes do presente Termo de Autorização:

### LICENCIANTE:

(nome) \_\_\_\_\_,  
(nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_,  
(profissão) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de  
identidade nº. \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº. \_\_\_\_\_  
residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_.

LICENCIADAS: – \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_, e respectivos polos, ou outras instituições que venham a  
fazer parte do grupo, sejam elas afiliadas, conveniadas ou coligadas.

As partes têm entre si justo e acertado o que se segue:

O(a) LICENCIANTE declara que autoriza as LICENCIADAS a utilizarem seus dados de identificação, sua imagem, o som de sua voz e demais características físicas, captadas por pessoa designada pelas LICENCIADAS, podendo estas serem exibidas tanto no território brasileiro quanto no exterior, em número ilimitado de vezes, pelo período de 5 (cinco) anos, por meio de todos e qualquer tipo de mídia, tais como *outdoors*, *back bus*, *busdoor*, projeto especial, material impresso, mídia eletrônica (internet, TV, rádio, cinema, telemídia, painel eletrônico, etc), PDV (móvil, cartaz, folheto, folder, estande, banner), mala direta, brindes, *merchandising* sem limitar à estas.

Tal licença é concedida em caráter definitivo, irrevogável e irretroatável, sem qualquer contraprestação financeira ou de qualquer outro tipo por parte das LICENCIADAS, não respondendo estas pelos direitos autorais sempre que as captações sejam vinculadas a divulgações de campanhas publicitárias das LICENCIADAS, projetos específicos com outras empresas ou órgãos públicos e/ou todo material de uso das mesmas.

As LICENCIADAS poderão proceder a cortes, edições, montagens e fazer uso de quaisquer outros recursos técnicos que se façam necessários para a finalização da veiculação da respectiva imagem e/ou som da LICENCIANTE.

As LICENCIADAS não são obrigadas a submeter à autorização da LICENCIANTE a arte final e nem entregar a esta cópia do material final que será vinculado utilizando imagem e/ou som captados.

DS

FJ

DS

GMB

DS



Fica o LICENCIANTE impossibilitado de veicular a sua imagem a empresas concorrentes do mesmo ramo de atividade das LICENCIADAS, por um período de 1 (um) ano, a contar da assinatura do presente termo.

E por estarem ajustadas as partes, assina-se o presente Termo de Autorização para Veiculação de Imagem, som da voz e demais características físicas em 2(duas) vias de igual teor e forma.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) aluno(a) ou Representante legal

**Nome do(a) LICENCIANTE\*: CPF:**

*\*Se menor de 18 anos necessita de:*

<b>Autorização do Representante Legal</b>
<b>Nome:</b>
<b>CPF:</b>
<b>Parentesco:</b>

DS

FJ

DS

GMB

DS



## Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 0EC09CBC-4830-4D01-8ACC-EF6F1479AF9A

Status: Concluído

Assunto: [32499] Bolsa Atleta CSED - Requisição de assinatura

Envelope fonte:

Documentar páginas: 11

Assinaturas: 9

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 6

Rubrica: 33

Jurídico - Grupo Cruzeiro do Sul Educacional

Assinatura guiada: Ativado

Rua Cesário Galero, 432-448, Tatuapé

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

São Paulo, SP 03071-000

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

juridico.contratos@cruzeirosul.edu.br

Endereço IP: 54.237.233.4

## Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Jurídico - Grupo Cruzeiro do Sul

Local: DocuSign

22/04/2024 15:53:50

Educacional

juridico.contratos@cruzeirosul.edu.br

## Eventos do signatário

Fernando Silva Santoro

fssantoro@cruzeirosul.edu.br

Coord. Jurídico Contratos

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

## Assinatura

DocuSigned by:  
  
 069829558520438...

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Usando endereço IP: 201.91.21.170

## Registro de hora e data

Enviado: 22/04/2024 15:53:52

Visualizado: 22/04/2024 17:09:14

Assinado: 23/04/2024 11:19:20

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Gustavo Melo Brandao

gbrandao@unicid.edu.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
  
 6077375C8379471...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
 Usando endereço IP: 201.91.21.170

Enviado: 23/04/2024 11:19:25

Visualizado: 23/04/2024 11:24:12

Assinado: 23/04/2024 11:24:29

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

FLÁVIO JANONES

flaviojanones@cruzeirosul.edu.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
  
 41B1C16D20FA491...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
 Usando endereço IP: 179.42.26.62

Enviado: 23/04/2024 11:24:33

Visualizado: 23/04/2024 22:20:57

Assinado: 23/04/2024 22:21:21

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 27/10/2023 14:25:23

ID: 78ce4997-526a-4b4e-94dc-6cb04b3f4357

Luciano Kliemaschewsk Marinho

luciano.klima@cruzeirosul.edu.br

VPBU Presencial

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
  
 E5ACF0080F8842D...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
 Usando endereço IP: 201.91.21.170

Enviado: 23/04/2024 22:21:27

Visualizado: 24/04/2024 10:08:38

Assinado: 24/04/2024 10:56:54

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 04/12/2023 19:32:34

ID: 9f1bd73e-d5f4-4e6d-9839-807b405fd29d

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Luiz Gonzaga Victor Foureaux luiz.gonzaga@cruzeirosul.edu.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 201.17.156.131	Enviado: 23/04/2024 22:21:26 Reenviado: 24/04/2024 15:52:14 Visualizado: 26/04/2024 15:30:33 Assinado: 26/04/2024 15:30:53

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**  
 Aceito: 26/04/2024 15:30:33  
 ID: 2439300d-e247-45f1-83b9-2a369874273a

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
----------------------------------	------------	-------------------------

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
------------------------------	--------	-------------------------

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
-----------------------------	--------	-------------------------

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
-----------------------------------	--------	-------------------------

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
---------------------------------	--------	-------------------------

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
------------------	--------	-------------------------

gbrandao@unicid.edu.br gbrandao@unicid.edu.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	<b>Copiado</b>	Enviado: 26/04/2024 15:31:00
---	----------------	------------------------------

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**  
 Não oferecido através do DocuSign

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
-------------------------	------------	-------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
---------------------	------------	-------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
-------------------------------	--------	----------------------

Envelope enviado	Com hash/criptografado	22/04/2024 15:53:52
Envelope atualizado	Segurança verificada	22/04/2024 22:41:08
Envelope atualizado	Segurança verificada	22/04/2024 22:41:08
Envelope atualizado	Segurança verificada	22/04/2024 22:41:08
Envelope atualizado	Segurança verificada	22/04/2024 22:41:08
Envelope atualizado	Segurança verificada	22/04/2024 22:41:09
Entrega certificada	Segurança verificada	26/04/2024 15:30:33
Assinatura concluída	Segurança verificada	26/04/2024 15:30:53
Concluído	Segurança verificada	26/04/2024 15:31:00

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico
--

## **CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA**

### **Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura**

Periodicamente, a Cruzeiro do Sul Educacional S/A. poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

### **Obtenção de cópias impressas**

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

### **Revogação de seu consentimento**

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

### **Consequências da revogação de consentimento**

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

## **Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente**

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

### **Como contatar a Cruzeiro do Sul Educacional S/A.:**

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para:

### **Para informar seu novo endereço de e-mail a Cruzeiro do Sul Educacional S/A.:**

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

### **Para solicitar cópias impressas a Cruzeiro do Sul Educacional S/A.:**

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

### **Para revogar o seu consentimento perante a Cruzeiro do Sul Educacional S/A.:**

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas.

**Hardware e software necessários\*\*:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

\*\* Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

**Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:**

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a Cruzeiro do Sul Educacional S/A. conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por Cruzeiro do Sul Educacional S/A. durante o curso do meu relacionamento com você.